

**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**



Atos Oficiais



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 15/10/2014

DECRETO Nº. 10.317 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.340 – LOA, de 27 de dezembro de 2013, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no valor de R\$ 28.474.811,53 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pela Lei nº. 4.340 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 10.317				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
07.001.28.271.5003.7.002	3.1.91.13	03		9.400.000,00
07.001.12.361.5012.2.019	3.1.90.11	03		19.074.811,53
03.002.15.451.5022.1.011	4.4.90.51	00	2.700.000,00	
03.002.15.451.5022.1.011	4.4.90.51	15	2.000.000,00	
03.002.15.451.5025.1.018	4.4.90.51	00	2.420.000,00	
03.002.15.451.5025.1.018	4.4.90.51	17	7.000.000,00	
03.002.15.452.5021.2.040	3.3.90.39	15	3.500.000,00	
07.001.12.306.5012.2.016	3.3.90.30	00	6.147.885,09	
07.001.12.361.5011.1.005	4.4.90.51	00	1.200.000,00	
07.001.12.361.5011.1.061	4.4.90.51	00	1.500.000,00	
07.001.12.361.5011.2.014	3.3.90.39	10	1.673.496,49	
07.001.12.361.5012.2.018	3.3.90.39	10	333.429,95	
Total			28.474.811,53	28.474.811,53

DECRETO Nº. 10.318 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

“REAJUSTA TARIFAS DE TAXI ”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do

equilíbrio econômico-financeiro dos permissionários deste setor, visando a prestação de serviço de qualidade à população, e;

CONSIDERANDO que desde outubro de 2013 não há reajuste tarifário;

DECRETA:

Art.1º- Ficam estabelecidos, na forma da tabela abaixo, os novos preços das tarifas para os serviços de transporte na modalidade de táxi, com base no IPCA acumulado no período de 09/2013 a 08/2014:

TARIFAS DE TÁXI	R\$
a) Bandeirada de saída	4,85
b) Bandeira 1 (por km)	2,55
c) Bandeira 2 (por km)	2,80
d) Hora parada ou de espera	19,15
e) Cada volume transportado, medindo mais de 60 cm X 30 cm	1,70

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

SEMUG

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMUG/2014.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA OU POSTO DE ATENDIMENTO AVANÇADO NO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A CLÍNICA DA FAMÍLIA - 24 HORAS, SITUADA NA RUA CORONEL MONTEIRO DE BARROS Nº 783, AUSTIN, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR DO EDITAL: 1 (UMA) RESMA DE PAPEL A4
LOCAL E HORÁRIO DE RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMUG), SITUADA À RUA ATÁIDE PIMENTA DE MORAIS, 528 – CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ, NO HORÁRIO DAS 14:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.

IMPRESINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DE CARIMBO DE CNPJ, POIS O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÁ FORNECIDO SEM O MESMO.

BRUNO SILVA COSTA
PRESIDENTE - CPL

SEMUS

AUTORIZO/ADESÃO

Processo nº 2014/392.598

Adesão ao Pregão Eletrônico – SRP nº 032/2013 – HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

Em conformidade com os pareceres da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle Interno da SEMUS, **AUTORIZO** a adesão ao **Pregão Eletrônico – SRP nº 032/2013 – HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS**, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, com relação ao **GRUPO 2** com os itens **19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35**, no valor total de **R\$ 2.176.411,00 (Dois milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e onze reais)**, **GRUPO 17** com os itens **223 e 224** no valor total de **R\$ 534.200,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos reais)** e **ITENS 317 e 323** no valor total de **R\$ 5.607,00 (Cinco mil, seiscentos e sete reais)**, atribuindo a presente Adesão o valor de **R\$ 2.716.218,00 (Dois milhões, setecentos e dezesseis mil, duzentos e dezoito reais)**, em favor da empresarial **UNIVERSAL ACM DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** cadastrada no CNPJ sob o nº 07.167.502/0001-50.

Nova Iguaçu, 15 de Outubro de 2014.

Luiz Antônio de Souza Teixeira Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/712.166-8

SEMOSP

PORTARIA Nº. 077/SEMOSP/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 104, da L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Art. 9º e 51 cc. 52, do Decreto Municipal 8.360/09, os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, do Contrato Nº 109/CPL/2014, Processo Nº 2014/010.010, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA EXECUÇÃO DE ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR UM BANCO DE ALIMENTOS.

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e G & M ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLE DE OLIVEIRA FERRO TEIXEIRA
Matr. 60/703.482-0

ISABELE SILVA MEDEIROS BLUM
Matr. 60/712.255-9

Marcelo de Menezes Corrêa
Subsecretário de Projetos Urbanos
Matrícula 60/712.225-2
Respondendo pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – Portaria 659 de 30/09/14



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMTMU

PORTARIA N.º 240/SEMTMU/2014

“ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA VISTORIA DOS TÁXIS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário para a VISTORIA dos Táxis da Cidade de Nova Iguaçu, referente ao EXERCÍCIO DE 2014.

I – DA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OBEDECENDO A TABELA ABAIXO:

DATA	FINAIS DE PLACAS
10 a 14/11/14	0 - 1 - 2
17-18-19 e 21/11/14	3 - 4 - 5
24 a 28/11/14	6 - 7 - 8 - 9

II – DO LOCAL E HORÁRIO DA VISTORIA:

- a) Local da vistoria: Avenida Gov. Roberto Silveira, Nº 1.580, Aeroclub de Nova Iguaçu;
- b) Horário da vistoria: das 09:00 h às 12:30 h e 13:30 h às 16:00 h;
- c) A aferição do taxímetro será realizada concomitantemente à vistoria de inspeção veicular.

III– DO PROCEDIMENTO:

- a) Requerimento:
 - a.1) O requerimento para vistoria deverá ser protocolado na SEMTMU, acompanhado dos documentos necessários, do dia 20/10/14 ao dia 07/11/14.
 - a.2) O formulário para o requerimento estará à disposição da parte interessada, no Setor de Administração (S.A.) da SEMTMU, gratuitamente, ou no site <http://semtmu-pmni.webnode.com>.
- b) Documentação:
 - b.1) CNH atualizada (cópia) com atividade remunerada;
 - b.2) Nada consta da CNH do permissionário (documento do DETRAN);
 - b.3) Certidão de quitação com Tributos Municipais;
 - b.4) Comprovante de residência [água, luz, telefone fixo ou gás (cópia)];
 - b.5) Comprovante de propriedade do veículo a ser vistoriado, devidamente licenciado para o exercício (cópia);
 - b.6) Certificado de Inspeção (cópia);
 - b.7) CSV – Certificado de Segurança Veicular do GNV (cópia);
 - b.8) Certificado de verificação de taxímetro expedido pelo IPEM-RJ, válido para o exercício de 2014 (cópia);
 - b.9) Comprovante de pagamento da Taxa de Expediente;
 - b.10) Comprovante de pagamento da taxa de vistoria referente ao exercício de 2014 (cópia);
 - b.11) Certificado de vistoria 2013 (cópia);
 - b.12) Nada consta da CNH do motorista auxiliar;
 - b.13) ISS do motorista auxiliar (cópia);
 - b.14) Cartão do motorista auxiliar (cópia).

IV- No caso dos documentos sem autenticação, deve-

rão ser apresentados os originais dos documentos acima mencionados.

V- No ato da vistoria é obrigatória a presença do permissionário, devendo ser apresentados todos os originais dos documentos acima mencionados.

VI- O permissionário que não submeter o seu veículo à vistoria, de acordo com o CALENDÁRIO previsto nesta Portaria, estará imediatamente impedido de operar os serviços, e estará sujeito à aplicação das demais penalidades cabíveis.

VII- O veículo que tiver sua vistoria requerida e, por motivo de força maior, não puder ser apresentado, deverá o permissionário comunicar, por escrito, a situação à SEMTMU até o dia da inspeção (vistoria).

VIII – O permissionário que não requerer a vistoria do seu veículo, nos termos desta Portaria, estará sujeito à aplicação das penalidades legais e poderá ser entendido, inclusive, como desistente da permissão.

IX – Os veículos que estiverem vinculados às cooperativas ou empresas terão que apresentar, no ato da vistoria, o respectivo comprovante de vinculação.

X– Os veículos deverão cumprir devidamente os prazos previstos nesta Portaria, independentemente das datas em que foram concluídas as vistorias anteriores.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RUBENS RODRIGUES BORBOREMA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana.

PREVINI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, convoca os beneficiários relacionados abaixo para comparecerem ao endereço, Av. Governador Amaral Peixoto, 621 – Loja, Centro, Nova Iguaçu, munidos de identidade, CPF e Contra Cheque, para **REGULARIZAR O RECADASTRAMENTO ANUAL**, sob pena de suspensão dos seus proventos de acordo com portaria nº 163 de 15 de agosto de 2014, publicada no Jornal ZM Noticias em 16 de agosto de 2014.

MAURILIA PEREIRA LIMA
MAT. 661.542-1

ELIZABETH DE CARVALHO PEREIRA
MAT. 000.025P

ERLANI DE SOUZA MONTEIRO
MAT.698.310-0P

JOSE ANTONIO DE AZEVEDO
MAT.701.853-4P

MARIA DA SILVA DE CARVALHO
MAT. 687.939-9P

MARILAINÉ LIMA DE SOUZA
MAT. 200.001-4

MARISTELA CRISTINA DE SOUZA DIAS
MAT. 710426-8P

MARLENE RODRIGUES GOMES
MAT. 687.925-8P

ALBERTINA FERREIRA DOS SANTOS
MAT. 662.273-2

ANTONIO MESSIAS MORILO
MAT. 665.612-8

CARLOS ALBERTO DE MOURA
MAT. 684.211-6

EDITH RUMANA DA SILVA
MAT. 662.595-8

JOSE RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS
MAT. 673.470-1

SANDRA MARIA RODRIGUES GUSMÃO
MAT. 669.180-2

JOSE PEDRO CUSTÓDIO DE SOUZA
MAT. 701.949-0P

CECILIA PEEIRA DE FRANÇA
MAT. 701.856-7P

ELINA SOARES GONÇALVES
MAT. 702017.-5P

FATIMA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS
MAT. 698.319-1P

ITALO SOUZA CUNHA
MAT. 701.840-1P

JOSE ANGELO VIANA
MAT. 698.242-5P

ELIZABETH DE CARVALHO PEREIRA
MAT. 000.025P

ERLANI DE SOUZA MONTEIRO
MAT. 698.310-0P

JOSE ANTONIO DE AZEVEDO NASCIMENTO
MAT. 701.853-4P

MARIA DA SILVA DE CARVALHO
MAT. 687939-9P

MARILAINÉ LIMA DE SOUZA
MAT. 200.001-4P

MARISTELA CRISTINA SOUZA DIAS
MAT. 710.426-8P

MARLENE RODRIGUES GOMES
MAT. 687.925-8P

Obs: é necessária a apresentação das cópias dos documentos do dependente - Identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, convoca



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

os beneficiários relacionados abaixo para comparecerem ao endereço, Av. Governador Amaral Peixoto, 621 – Loja, Centro, Nova Iguaçu, munidos de identidade, CPF e Contra Cheque, para **REGULARIZAR O RECADASTRAMENTO ANUAL**, sob pena de suspensão dos seus proventos de acordo com portaria nº 163 de 15 de agosto de 2014, publicada no Jornal ZM Notícias em 16 de agosto de 2014.

DEISE MEIRELLES GASPAR COELHO
MAT. 665.957-7

EDISON BENEDITO ALVES
MAT. 665.957-7

ELISABETH PEDRO DA SILVA SANTANNA
MAT. 673.057-6

ELZA FARIAS DE OLIVEIRA
MAT. 672.947-9

EULINA ANACLETO DO NASCIMENTO SILVA
MAT. 673.799-3

JEFFERSON MARTINO
MAT. 669.090-3

JOSE CLAUDINO FILHO
MAT. 675846-0

LIDIA DA CONCEICAO ALMEIDA
MAT.668.810-5

MARIA DAS DORES PEDROSA VASCONCELOS
MAT. 666.241-5

MARIA O CARMO SILVEIRA DINIZ
MAT. 666.241-5

MARIA MARCELINA DE JESUS
MAT. 683.370-1

NEUSA MAIS CAVALCANTI CAMPOS
MAT. 663.044-6

OLIVEIROS TUPPAN
684.760-2

PEDRO FRANCISCO DOS PASSOS
MAT.668.969-9

REJANE DE ANDRADE TUPPAN
MAT. 663.851-4

RICARDO LUIZ VIANNA
MAT. 000.018-0

SIRLANE FRUTUOSO DE ALMEIDA
MAT. 673.776-1

SOLANGE MARIA CERQUEIRA DE SOUZA
MAT. 669.823-7

WANIA SOARES DA SILVA
MAT. 695.185-9

WASHINGTON MONTEIRO MACIEL
MAT. 660.463-1

ZILMA GOMES RODRIGUES NOBREGA
MAT. 666.436-1

FILIFE MARTINS DOS SANTOS
MAT. 694.037-3P

IVONIL DE MELLO SILVA
MAT. 697.075-0P

JOSE DA SILVA FERREIRA FILHO
MAT. 701.901-1P

JOSE LEAL DE CARVALHO
MAT.698.278-9P

JUAN PORTELA TOBIAS DA SILVA
MAT. 710.409-4P

MARIA CELIA ALVES PORTO
MAT. 0000349P

Obs: é necessária a apresentação das cópias dos documentos do dependente - Identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento.

Ronaldo Ramos de Carvalho
Unidade de Cadastro e Protocolo –PREVINI
MAT. 11/100.034-4

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Alterar, a contar de 01.03.1990, em cumprimento ao art.4º da Lei nº981, de 07.05.1985, publicada no Jornal “De Hoje” de 08.05.1985, em face da publicação da Lei nº1.681, de 14.03.1990, publicada no Jornal “De Hoje” de 15.03.1990, para NCz\$24.183,47 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e três cruzados novos e quarenta e sete centavos), os proventos mensais integrais de ILKA RODRIGUES QUARESMA, aposentada no cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 15/068.131-2, de acordo com o Decreto nº 3.812, de 08.06.1989, publicado no Jornal de Hoje, de 16.06.1989, com nova redação dada pelo Decreto nº5.668, publicado no Jornal de Hoje, de 01.02.1996, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo – Lei nº1.681/90, arts.2º e 3º.....	NCz\$4.594,34
-Adicional por Tempo de Serviço, referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento – Lei nº458/80, art.95, §3º.....	NCz\$1.837,74
-Gratificação de Final de Carreira no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento – Lei n.º 1.681/90, arts.10 e 13.....	NCz\$1.378,30
--Gratificação Prêmio, no percentual de 100% (cem por cento) do símbolo CC-1 – Lei nº1.387/87, art.5º que deu nova redação ao art.88 da Lei nº458/80, Lei nº1.681/90 art.4º.....	NCz\$7.468,10
--Gratificação Prêmio, no percentual de 100% (cem por cento) do símbolo CC-1 – Lei nº1.387/87, art.5º que deu nova redação ao art.88 da Lei nº458/80, Lei nº1.681/90 art.4º.....	NCz\$7.468,10
-Gratificação Especial de Abonador – Lei nº1.386/87, art.3º, Lei nº1.681/90, art.5º.....	NCz\$1.436,89

REF.: Processo nº04/835/89

NOVA IGUAÇU, 01 DE OUTUBRO DE 2014

APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Alterar, a contar de 29.03.2012, em cumprimento ao art.2º da Emenda Constitucional nº70, de 29.03.2012, publicada no DOU de 30.03.2012, que através do seu art.1º acrescentou o art.6º-A à Emenda Constitucional nº41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, para R\$993,07 (novecentos e noventa e três reais e sete centavos) os proventos mensais e proporcionais, fixados pela Portaria nº210/09, de 22.09.2009, publicada no Jornal “ZM Notícias” de 01.10.2009, alterada pela Portaria nº267/12, de 04.10.2012, publicada no Jornal Hora “H” de 11.10.2012, referente à aposentadoria de **ROSIANE ORGANO REINK PIMENTEL**, ocupante do cargo de Professor II, Classe A, Nível 4, matrícula nº10/683.669-6, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo proporcional na razão de 6.053/10.950 dias, Lei nº 4.110/11, art.1º.....

R\$ 781,11

-Adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento - Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º.....

R\$ 211,96

Tornar sem efeito a Apostila de Revisão de Fixação de proventos, de 15.10.2012, publicada no Jornal Hora “H”, 20.10.2012.

REF.: Processos nº 2009/04/194

NOVA IGUAÇU, 13 DE OUTUBRO DE 2014

DANIELLE VILLAS BÔAS AGERO CORRÊA
Diretora-Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2014/07/389
MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONVITE
LICITAÇÃO Nº 07/2014

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINI e das análises da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e do setor de controle do PREVINI, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade CONVITE, com fulcro na Lei federal nº 8666/93 e do art. 10, do Decreto Municipal nº 8360/09, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e manutenção de impressoras para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI, no valor global de R\$ 9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reais), e ADJUDICO em favor da empresa ALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI. CNPJ 11.264.990/0001-91.

Em, 15 de outubro de 2014.

DANIELLE VILLAS BÔAS AGERO CORRÊA
DIRETORA PRESIDENTE